SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 71

Interessado: Campus de Tucuruí

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia da Computação

PARECER N.: 001/2016

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

O presente parecer trata do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia da Computação, do Campus de Tucuruí, analisado na Pró-Reitoria de Ensino da Graduação com vistas à aprovação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE). Integra o presente processo a seguinte documentação on-line: o Projeto Pedagógico do Curso; Anexos do projeto, minuta da resolução e o arquivo de recomendações.

ANÁLISE

O objetivo do Curso de Engenharia da Computação é promover uma formação que capacite o profissional para a solução de problemas do mundo real, por meio da construção de modelos computacionais e sua execução em hardware e software.

O perfil do egresso desejado pelo Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação é de um profissional capaz de aplicar os conhecimentos de forma independente e inovadora, apto ao trabalho em grupo, que acompanha a evolução do setor, dotado de espírito empreendedor na busca de soluções para os desafios das organizações, além de compreensão do mundo e da sociedade e visão da dinâmica organizacional.

A Faculdade de Engenharia da Computação do Campus de Tucuruí conta nove docentes,

entre os quais oito são doutores e um é mestre. A Faculdade possui um técnico de laboratório exclusivo, conta também com o auxílio da divisão de TI responsável para a manutenção dos computadores e da infraestrutura de rede.

As características gerais são:

Modalidade Oferta: Presencial

Ingresso: Processo Seletivo

Vagas: 50

Turno: Matutino

Total de Períodos: 10

Duração mínima: 5.00 anos

Duração máxima: 7.50 anos

Turno: Vespertino

Total de Períodos: 10

Duração mínima: 5.00 anos

Duração máxima: 7.50 anos

Forma de Oferta: Modular

Carga Horária Total: 3600 h

Título Conferido: Bacharel em Engenharia da Computação

Período Letivo: Extensivo;

Regime Acadêmico: Seriado

A organização curricular do Curso inclui quatro núcleos de formação: o Núcleo de Formação Básica, Núcleo de Formação Tecnológica e o Núcleo de Formação Humanística e Formação Complementar com a carga horária de acordo com o Quadro 1.

O curso é estruturado a partir de quatro núcleos descritos no Quadro 1.

Quadro 1. Estrutura do curso

Núcleo - Formação Horas

I. Básica 1290

II. Tecnológica 1470

III Humanística 480

IV. Complementar 360

Total 3600

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado como atividade de 240 (duzentas e

quarenta) horas, integralizada no décimo período letivo do Curso. O discente poderá iniciar a elaboração do TCC após concluir, com aproveitamento, um número de disciplinas que corresponda ao mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária do Curso.

O Estágio Supervisionado será realizado após o aluno cumprir 80% (oitenta por cento) da carga horária do Curso, preferencialmente em empresas ou instituições que tenham convênio ou contrato com a UFPA ou mesmo na própria Instituição, e terá 360 (trezentas e sessenta horas) de duração. A forma de realização do Estágio Supervisionado será normatizada pelo Conselho da Faculdade em resolução específica.

O aluno deverá participar de 360 (trezentas e sessenta) horas de Atividades Complementares, da forma de 240 (duzentas e quarenta) horas em Disciplinas Optativas e 120 (cento e vinte) horas em atividades como monitoria, participação em congressos científicos e seminários, atividades de cunho social como o desenvolvimento de software para entidades filantrópicas, iniciação científica, participação em atividades da Incubadora de Empresas, publicação de trabalhos acadêmicos, participação em visitas técnica, produção de material didático e outros que constam nas normas específicas citadas.

A extensão prevista no Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação, no total de 360 (trezentas e sessenta) horas, será desenvolvida no Projeto de Inclusão Digital nas instalações de funcionamento do Curso ou em comunidades, monitoria ou assessoria em Laboratórios de Informática da rede pública de ensino, treinamento em Informática Básica para servidores públicos, apoio à organização, divulgação e preparação de alunos para a Olimpíada Brasileira de Informática, ciclo de palestras, seminários, conferências, entre outras ações de caráter extensionista.

A política de pesquisa está contemplada nas atividades de pesquisa previstas para serem desenvolvidas por meio de iniciação científica, da participação de pesquisa da Faculdade e de seminários e congressos de âmbito acadêmicos.

O PPC apresenta aspectos que atendem a Política de Inclusão Social que visa melhorar os acessos já disponíveis às salas de aula, obter os recursos adequados e capacitar pessoal para atender necessidades especiais e produção de material pedagógico adequado e oferecer a disciplina optativa LIBRAS.

A qualidade do ensino do Curso de Engenharia da Computação deverá ser reavaliada a cada ano, como parte indissociável da avaliação global do Campus Universitário de Tucuruí, aliado aos princípios fundamentais do Sistema de Nacional de avaliação da Educação Superior (SINAES), cabendo ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de

Bacharelado em Engenharia da Computação buscar e propor soluções metodológicas e organizacionais visando a melhorar a qualidade do ensino.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto Pedagógico do Curso foi aprovado na Congregação do Campus de Tucuruí e no Conselho da Faculdade do Engenharia da Computação, apresenta desenho curricular compatível com o perfil do egresso, objetivos e competências propostos, irá responder à necessidade de formação qualificada na Região Norte, contribuindo assim para consolidação das pesquisas na área. E, está de acordo com:

1. as normas estabelecidas pela Resolução nº 4.399, de 14 de maio de 2013, que aprova o Regulamento de Ensino de Graduação da UFPA;
2. as políticas para a Educação Superior do MEC no que se refere as Resoluções CNE/CES 11, de 11 de Março de 2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Engenharias;
3. a Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental; a Resolução nº 1 de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos;
4. o Decreto nº 5.626 de 22 de novembro de 2005, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e a Resolução nº 1 de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
5. O Decreto nº 5.626 de 22/12/2005 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

Recomendo aos demais Conselheiros da Câmara de Ensino do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão a aprovação deste e o consequente encaminhamento dos presentes autos ao Plenário do CONSEPE para ser aprovado.

_____

Terezinha Ferreira Oliveira

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto do Relator.

Sala de sessões, em 21 de Janeiro de 2016

Diogo Cesar Benassuly Cardoso

Fátima Cristina da Costa Pessoa

Jane Felipe Beltrão

Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha (Ad Hoc)

Maria Ataide Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Maria Lucilena Gonzaga Costa

Selma Costa Pena

Tadeu Oliver Gonçalves (Ad Hoc)

Wilton Rabelo Pessoa